



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Academias de Ginásticas, Centros Esportivos e nos estabelecimentos similares a fixarem cartazes com advertências sobre os malefícios causados à saúde pelo uso de anabolizantes, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Areia Branca-RN, o PROGRAMA ATLETA COM SAÚDE, com o objetivo de interação e alerta às academias de ginásticas, clubes esportivos e estabelecimentos similares à atividade física em funcionamento no município, que ficam obrigados a exibir nos locais de trânsito e permanência de alunos e frequentadores, cartaz de advertência sobre as conseqüências no uso de anabolizantes.

Parágrafo Único – O cartaz referido no “caput” deverá ter dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de largura por 20 (vinte) centímetros de altura e conter os seguintes dizeres: “O USO DE ANABOLIZANTES PREJUDICA O SISTEMA CARDIOVASCULAR, CAUSA LESÕES NOS RINS E FÍGADO, DEGRADA A ATIVIDADE CEREBRAL, AUMENTA O RISCO DE CÂNCER E PODE PROVOCAR DEPENDÊNCIA.”

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Saúde, responsável para incluir nas campanhas de combate ao uso de drogas que promova, a divulgação sobre os prejuízos que os anabolizantes podem causar à saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.077.265/0001-08

Art. 3º. Após o início da vigência desta Lei, os estabelecimentos de academias de ginásticas, centros esportivos e demais congêneres correlatos à atividade física só poderá receber alvará de funcionamento se atendidas às exigências contidas nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a vacância de 90 (noventa) dias para adequação das entidades supracitadas.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca-RN, 25 de Novembro de 2009.



Manoel Cunha Neto

Prefeito